

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO E REMESSA

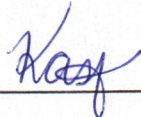
Processo Legislativo nº: 00243/2026

Projeto de Lei nº 126/2026

Autor: Poder Executivo

Certifico que os presentes autos foram autuados e digitalizados nesta data, às 07:38 hs, com 22 folhas. Ato seguinte, REMETO-OS a DIRETORIA LEGISLATIVA para as devidas providências.

Rio Verde, 07 de agosto de 2026.



Karina Silva Ferreira

TRAMITAÇÃO				
Quórum para aprovação				
ANDAMENTO				
	Data	Remeter a(s) comissão(ões)		Data
1 - Leitura		1ª	A Comissão CCJ e R	
2 – 1ª Votação		2ª		
Aprovado por () votos favoráveis.() contrários. () abstenções. Desap. () votos cont. () fav. () abs.				
3 – 2ª Votação		3ª		
Aprovado por () votos favoráveis.() contrários. () abstenções. Desap. () votos cont. () fav. () abs.				
4 - Redação final		4ª		
Aprovado por () votos favoráveis.() contrários. () abstenções. Desap. () votos cont. () fav. () abs.				
5 - Lei nº.				
6 -				
7 - Vista ver.:				



PREFEITURA DE

RIO VERDE

Fls nº.: 03

Ass.: *Kass***64 3602 8000**

Av. Flamboyant, 2.160

Residencial Gameleira • Rio Verde • GO

CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

www.rioverde.go.gov.br**PROJETO DE LEI Nº 126/2026.**

Autoriza desafetação e alienação de imóvel público por investidura, localizado no Bairro Martins.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

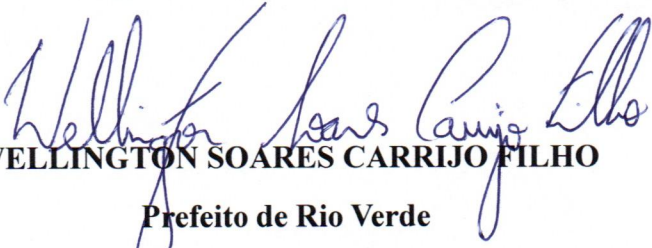
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar, a fim de que se altere a sua destinação de uso comum para patrimônio disponível, área que compõe o patrimônio municipal, medindo 17,30 m² (dezessete inteiros e trinta centésimos de metro quadrado), e aliená-la a João Batista Neves Dias, por investidura, na forma do art. 102, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. A área pública descrita no *caput* deste artigo não possui matrícula individualizada, apresentando-se como área lindeira (parte de chanfro de calçada) ao imóvel de propriedade da pessoa nominada no *caput* deste artigo, localizado no cruzamento da Rua José Thomé da Costa com a Rua Valeriano Leão, no Bairro Martins, nesta cidade, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis - CRI local sob a matrícula nº 49.052, sendo avaliada, pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município, em R\$ 15.133,18 (quinze mil cento e trinta e três reais e dezoito centavos).

Art. 2º Os valores provenientes da venda da área de que trata esta Lei serão utilizados em programas desenvolvidos pelo Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 6 de agosto de 2026.


WELLINGTON SOARES CARRIJO FILHO**Prefeito de Rio Verde**
VINÍCIUS FONSECA CAMPOS**Procurador-Geral**



PREFEITURA DE

RIO VERDE

Fls nº.: 04
Ass.: Kato

64 3602 8000

Av. Flamboyant, 2.160

Residencial Gameleira • Rio Verde • GO
CEP 75906 880 • Caixa Postal 34www.rioverde.go.gov.br**Mensagem nº 58/2026**

Rio Verde, 6 de agosto 2026.

Ref.: Projeto de Lei que autoriza desafetação e alienação de imóvel público por investidura, localizado no Bairro Martins.

Justificativa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que propõe a desafetação e alienação da área lindeira ao imóvel de propriedade do Sr. João Batista Neves Dias, medindo 17,30 m² (dezessete inteiros e trinta centésimos de metro quadrado), inscrito no Cartório de Registro de Imóveis - CRI local sob a matrícula nº 49.052.

A área em questão, pertencente ao Município, foi parcialmente edificada pelo proprietário do imóvel lindeiro e corresponde a um chanfro de calçada situado no cruzamento da Rua José Thomé da Costa com a Rua Valeriano Leão, no Bairro Martins, nesta cidade, com raio de visibilidade entre as referidas vias.

Após o início do processo administrativo, que se deu através da manifestação do interessado, verificou-se que o imóvel possui área ínfima e não apresenta viabilidade para a implementação de equipamento comunitário, como escolas, praças ou unidades de saúde, não acarretando, portanto, prejuízo ao interesse público.

Ademais, a alienação possibilita a regularização do imóvel perante o CRI local e junto ao Município, permitindo a ampliação da base de cálculo para cobrança do IPTU.

A Superintendência de Planejamento e Mobilidade Urbana - SUPLAM, consultada sobre o caso, concluiu que, *“conforme vistoria in loco, verificou-se que a calçada segue o alinhamento predial das edificações lindeiras, porém não foi observado o chanfro previsto para o terreno. Também foi analisado a segurança viária em relação ao chanfro e a visibilidade do cruzamento, o qual não constatou prejuízo para visibilidade...Portanto, opto pela viabilidade e prosseguimento do processo.”*

Quanto ao valor do bem, a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município avaliou a área em R\$ 15.133,18 (quinze mil cento e trinta e três reais e dezoito centavos). Os recursos provenientes da alienação serão revertidos para os cofres públicos e aplicados em programas municipais.

Cumpre ressaltar que a investidura, além de representar uma forma legítima de transferência da propriedade imobiliária e de desfazimento de bem público inservível, deve



PREFEITURA DE

RIO VERDE

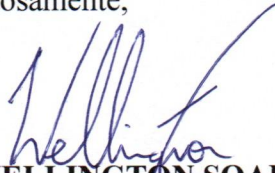
Fls nº.:	05
Ass.:	Ass.

64 3602 8000Av. Flamboyant, 2.160
Residencial Gameleira • Rio Verde • GO
CEP 75906 880 • Caixa Postal 34www.rioverde.go.gov.br

também ser encarada pelo Poder Público como um instrumento essencial para a reorganização e regularização fundiária dentro de uma estrutura legalmente estabelecida.

Diante do exposto, submeto o presente projeto ao crivo e a aprovação de Vossas Excelências, renovando expressões de estima e consideração.

Respeitosamente,


WELLINGTON SOARES CARRIJO FILHO
Prefeito de Rio Verde

REQUERIMENTO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GO

At. SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Eu, JOÃO BATISTA NEVES DIAS, brasileiro, inscrito no CPF nº. 844.127.981-00, portador da Carteira de Identidade RG nº 3910225 DGPC/GO, telefone para contato nº (64) 9.9916-7090, residente e domiciliado nesta cidade, Rua José Thomé da Costa, quadra 26, lote 14/A, Bairro Martins, venho solicitar a

Resumo do pedido:

O referido imóvel se encontra chanfrado, entre as Ruas José Thomé da Costa e Valeriano Leão no Bairro Martins.

Porem necessário é a abertura do procedimento de aquisição de área, devendo ser adquirida 18,67 m2, conforme pode ser demonstrado no croqui anexo ao processo atualmente aberto.

Nestes termos

Pede deferimento

Rio Verde, 11 de setembro de 2025.



JOÃO BATISTA NEVES DIAS



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS
Franklin Wilson Xavier - Oficial e Tabelião

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/ Transcrição - Nº: 49.052

Fls nº.: 07 Página: 1 de 2
Ass.: *Kasy*

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

FRANKLIN WILSON XAVIER,
Oficial do Registro de Imóveis de Rio
Verde, Estado de Goiás, na forma da
Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, de Registro Geral, matrícula nº 49.052, CNM: 026120.2.0049052-58, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Rua José Thomé da Costa, Bairro Martins, nesta cidade; **PROPRIETÁRIOS**: Leosvaldo Neves Dias e s/m. Sônia Maria Lourenço Campos Dias, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, frentista ele e auxiliar administrativa ela, CPF: 624.817.971-91 e 854.749.591-68, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade. "Hum terreno para construção, denominado Parte "A", do lote 14, da quadra 26, com a área total de 165,72 metros quadrados, sendo: 10,60 + 04,80 metros de frente, 14,09 metros de fundos, por 12,10 metros na lateral direita, e 08,85 metros na lateral esquerda, dividindo pela frente com a Rua José Thomé da Costa, fundos com a parte "B", lateral direita com o lote 15 e lateral esquerda com a Rua Valeriano Leão, ou atuais confrontantes". **REG. ANT**: R04/M.6.247. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 28 de junho de 2007. O Oficial:(a) Paiva

R01/M.49.052. Nos termos da Esc. Púb. de Compra e Venda de 18 de junho de 2007, lavrada no Cartório do 2º ofício local, Lvº 35-TD, fls 101/102, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: **João Batista Neves Dias**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, frentista, CPF: 844.127.981-00, residente nesta cidade, por compra feita à Leosvaldo Neves Dias, e s/m, já qualificados, pelo valor de R\$ 12.627,51 (doze mil e seiscentos e vinte e sete reais, cinquenta e um centavos). Sem condições. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 28 de junho de 2007. O Oficial:(a) Paiva

Era somente o que me pediram para certificar e me reporto. Eu Oficial(a) que digitei, conferi, dou fé e assino.

O referido é verdade.
Rio Verde/GO, 19 de agosto de 2025.

Gracielle Lina Ferreira
Suboficiala

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão imobiliária (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985.

nº controle: 42464.A4275.7F794.8534B41

Certidão - Pedido nº 150.724 - Selo Digital: 00782508112730226800538

Página:

1 de 2



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA E MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS
Franklin Wilson Xavier - Oficial e Tabelião

Certidão da Matrícula/Registro Auxiliar/ Transcrição - Nº: 49.052

Fls nº.: 08

Página: 2 de 2

Ass.: *Kass*

2 - Nos termos do artigo 15, § 4º, 5º e 6º da Lei Estadual nº. 19.191/2015 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º do supracitado artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emolumentos: R\$ 44,41
Taxa Judiciária: R\$ 19,17
Fundos: R\$ 10,77
ISS: R\$ 2,22
Valor Total: R\$ 76,57



Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
00782508112730226800538
Consulte esse selo em:
<https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3UDBV-9396B-29JSB-4M6XY>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

nº controle: 42464.A4275.7F794.8534B41

Certidão - Pedido nº 150.724 - Selo Digital: 00782508112730226800538

Página:

2 de 2

ridigital

Memorial Descritivo de Localização

Local: Rua Dezenove (19) esquina com a Rua Setenta e Quatro (74), Lote 13 da Quadra 28 – Bairro Popular, Rio Verde, Goiás.

Proprietário: João Batista Neves Dias, inscrito sob CPF nº 844.127.981-00.

Matrícula: 49.052.

Situação Documental do Imóvel

Frente	10,60 + 04,80 metros confrontando com a Rua José Thomé da Costa;
Lateral direita	12,10 metros confrontando com o Lote 15;
Fundo	14,09 metros confrontando com a Parte “B”;
Lateral esquerda	08,85 metros confrontando com a Rua Valeriano Leão.
Área Total	165,72 metros quadrados.

Situação no Local (Situação Avanço – Chanfro)

Município de Rio Verde

Matrícula Geral do Loteamento: Inscrição do Loteamento 33.

Frente	4,80 metros confrontando com a Rua José Thomé da Costa;
Lateral direita	08,85 + 04,80 metros confrontando com a Parte “A” do Lote 14 da Quadra 26 – Matrícula: 49.052.
Fundo	0,48 metros confrontando com a Rua Valeriano Leão;
Lateral esquerda	12,29 metros confrontando com a Rua Valeriano Leão;
Área Total	17,30 metros quadrados.

Rio Verde/GO, datado e assinado digitalmente.

Gilmar Silva Fonseca

Coordenação de Engenharia Sup. Patrimônio Imobiliário

Fls nº.: 10
Ass.: [assinatura]

Rua Valeriano Leão

Avanço = 17,30m²

0,48

08,85

12,29

4,80

4,80

10,60

Parte "B"

Parte "A" do
Lote 14 da
Quadra 26
165,72m²
M. 49.052

24,00

Lote 15

Rua José Thomé da Costa

Link de localização: <https://maps.app.goo.gl/sD2EcrCXBAqBM3gS6>

Localização da área



Google Earth - 2026



Local:
Chanfro localizado na Rua José Thomé da Costa
no encontro com a Rua Valeriano Leão - Qd. 26
Bairro Martins

Matrícula: 49.052
Rio Verde - Goiás

Proprietário:

Município de Rio Verde
CNPJ: 02.056.729/0001-05

Escala:

S/Esc.

Data:

datado e assinado
digitalmente

**Prefeitura de
RIO VERDE**

**Superintendência de Patrimônio Imobiliário
Município de Rio Verde-GO**

RT.:

Gilmar Silva Fonseca
Coordenação de Engenharia

Conteúdo:

Croqui de Localização

Folha:

01/01



Fls nº:	44
Ass.:	<i>[Handwritten Signature]</i>

Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por GILMAR SILVA FONSECA, portador do CPF: ***.054.791-**, em 01/07/2026 10:15:59. Validar autenticidade em:
<http://servicos.rioverde.go.gov.br/servicos/autenticacao/relatorios/k1NrdZ58teX> - utilizando o código: k1NrdZ58teX

PARECER SOBRE TRÂNSITO

Processo: 143529/2025

Assunto: Parecer sobre viabilidade de regularização de chanfro.

Em atendimento ao despacho nº 870643, apresenta-se parecer técnico sobre a viabilidade de aquisição do chanfro localizado na Rua José Thomé da Costa esquina com a Rua Valeriano Leão, Bairro Martins.

Conforme vistoria *in loco*, verificou-se que a calçada segue o alinhamento predial das edificações lindeiras, porém não foi observado o chanfro previsto para o terreno.

Também foi analisado a segurança viária em relação ao chanfro e a visibilidade do cruzamento, o qual não constatou prejuízo para visibilidade, conforme foto a seguir.



Portanto, opto pela viabilidade e prosseguimento do processo.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

WELKER
RUBENS DE
FREITAS:79441
670197

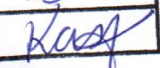
Assinado de forma
digital por WELKER
RUBENS DE
FREITAS:79441670197
Dados: 2026.07.01
08:40:47 -03'00'

Welker Rubens de Freitas

Presidente da AMT



Fls nº.: 13

Ass.: 

LAUDO OPINATIVO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEL URBANO E/OU RURAL

Processo: 143529/2025

O presente **LAUDO OPINATIVO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEL URBANO E/OU RURAL** foi solicitado pela SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO através de seu Superintendente **ELISMAR RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás sob o nº 59.943, nomeado pelo DECRETO nº 1.600/2021, e está amparado pela Lei 6.530/78 que regulamenta a profissão de Corretores de Imóveis e a Resolução 975/2006 – COFECI – Conselho Federal dos Corretores de Imóveis.

I. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO LAUDO OPINATIVO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEL URBANO E/OU RURAL

O presente **LAUDO OPINATIVO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEL URBANO E/OU RURAL E TERMO DE VISTORIA** será elaborado pela **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS** do município de Rio Verde/GO, nomeada através do DECRETO nº 3.953/2025, concomitantemente com o **PROFISSIONAL DE ENGENHARIA RESPONSÁVEL**.

II. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

O presente **LAUDO OPINATIVO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEL URBANO E/OU RURAL** servirá para



Fls nº.: 14
Ass.: *[Assinatura]*

mensurar o valor da **ÁREA PÚBLICA** para **ALIENAÇÃO**, cujos valores serão incorporados aos cofres públicos e serão utilizados para aplicação em demandas de interesse da municipalidade.

III. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel objeto desta avaliação corresponde a uma área de 17,30 m², em formato irregular (chanfro), integrante do sistema viário municipal e destinada a passeio público, de propriedade do **MUNICÍPIO DE RIO VERDE, CNPJ nº 02.750.883/001-82**. A área é lindeira ao imóvel matriculado sob o nº **49.052** no CRI local, denominado Rua José Thomé da Costa no encontro com a Rua Valeriano Leão, Lt. 14, Qd. 26, Bairro Martins, Rio Verde/GO, de propriedade de **JOÃO BATISTA NEVES DIAS, CPF nº 844.127.981-00**.

IV. INFRAESTRUTURA DO LOCAL E ZONEAMENTO

A área onde se localiza o imóvel objeto desta avaliação possui a seguinte infraestrutura:

- a) Rede de energia elétrica;
- b) Rede de água tratada;
- c) Rede telefônica;
- d) Pavimentação asfáltica;
- e) Praças, escolas e comércio próximos;
- f) Coleta de lixo 3 vezes na semana.

O referido imóvel se encontra na **Zona Estrutural 02 – ZE**

II conforme Lei 5.478/2008 – Uso e Ocupação do Solo Urbano.

V. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

O método utilizado para apurar o valor do imóvel acima especificado foi o **MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO** (Item 8.2.1) da **NBR 14653-2** e orientação do **INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO E PERÍCIA (IBAPE)**.

A estratégia de pesquisa refere-se à abrangência da amostragem e às técnicas na coleta e análise dos dados. Por meio da análise de imóveis comparáveis e das respectivas condições de negociação, o método proporciona uma estimativa fundamentada na oferta e demanda, garantindo que o preço seja compatível com o contexto econômico e regional.

PESQUISA DE DADOS

Item	Fonte	Local	Valor do terreno (m²)	Área (m²)	Valor/m² (R\$)
1	<u>ACERTTI</u>	BAIRRO POPULAR	360.000,00	324,00	1.111,11
2	<u>REI</u>	BAIRRO PRIMAVERA	315.000,00	360,00	875,00
3	<u>REI</u>	RES. ARCO ÍRIS	130.000,00	150,00	866,67
Média					950,93
OBSERVAÇÕES					
Os imóveis aqui informados se tratam de imóveis tipo terreno, sem edificação ou com edificação sem valor comercial. Contudo, possuem suas particularidades, pois nenhum imóvel é igual ao outro.					

Fls nº.: 16
Ass.: *Kary*

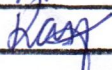
Para obter o valor/preço justo de venda/aluguel, os imóveis aqui levantados passarão por homogeneização, a qual está relacionado a uma equiparação de valores para imóveis/terrenos semelhantes, mas que possuem suas particularidades comparadas ao imóvel avaliando.

Item	Valor (R\$)	F. of.	Valor após F.of. (R\$)	F. loc.	Valor após F.loc. (R\$)	Valor Homog. (R\$/m²)
1	360.000,00	0,90	324.000,00	0,90	291.600,00	900,00
2	315.000,00	0,90	283.500,00	1,10	311.850,00	866,25
3	130.000,00	0,90	117.000,00	1,10	128.700,00	858,00
Média						874,75
OBSERVAÇÕES						
O fator oferta (F.of.) corresponde ao ajuste aplicado em função da condição de comercialização do imóvel pesquisado, considerando se o valor se refere a uma oferta anunciada ou a uma transação efetivamente realizada. Já o fator localização (F.loc.) considera a inserção do imóvel na malha urbana, abrangendo aspectos relacionados à sua acessibilidade, infraestrutura disponível e proximidade de equipamentos e serviços. A média, aqui apurada, desconsidera alguns itens diferenciais identificados no imóvel avaliando, que podem alterar seu valor final para venda. Valor Homog. = Valor homogeneizado/m².						

O mercado imobiliário possui uma dinâmica de volatilidade cuja oferta, procura, situação econômica e outros fatores fundamentais para atribuição do preço de mercado de determinado imóvel, e a metodologia aplicada é a que melhor reflete a realidade atual de tais preços.

VI. CONCLUSÃO

Considerando a metodologia empregada, foi apurado o valor unitário médio de **R\$ 874,75/m²**, que aplicado à área avaliada de **17,30 m²** resulta em um valor total de **R\$ 15.133,18 (quinze mil cento e trinta e três reais e dezoito centavos)**.

Fls nº.: 17
Ass.: 

VIII. INFORMAÇÕES DO AVALIADOR

Engenheiro responsável: GILMAR SILVA FONSECA, brasileiro, casado, engenheiro civil inscrito no **CREA** sob o registro de **n.º 1020745541 D-GO**; e o **membro da comissão: GILMAR DA SILVA NUNES**, brasileiro, solteiro, declaram que fizeram a verificação e levantamento de dados *in loco* para apuração do valor de mercado do imóvel.

Para que surtam os efeitos, o presente **LAUDO OPINATIVO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEL URBANO E/OU RURAL** vai assinado pelo presidente e membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS** do município de Rio Verde-GO e pelo **PROFISSIONAL DE ENGENHARIA RESPONSÁVEL**.

Rio Verde/GO, datado e assinado digitalmente.

Elismar Rodrigues dos Santos
Presidente Comissão/ Decreto 3.953/2025

Gilmar da Silva Nunes
Membro/Matrícula: 3018975

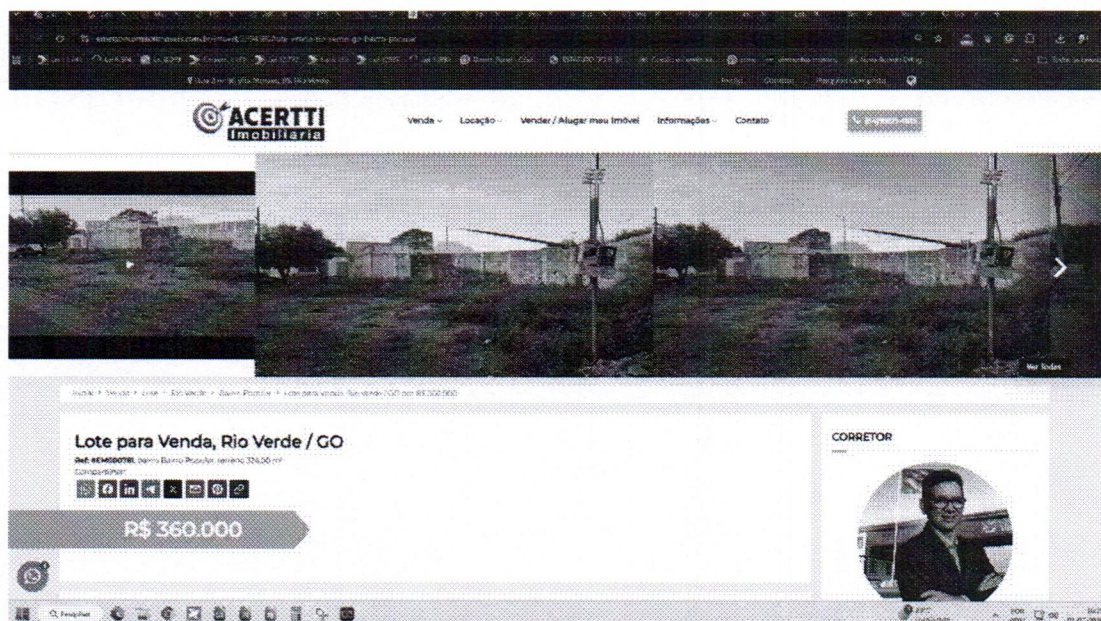
Ubaldo Divino Silva Furquim
Membro/ Matrícula: 1043265

Gilmar Silva Fonseca
Eng. responsável/ CREA n.º: 1020745541 D-GO

Fls nº.: 18
Ass.: *Kasy*

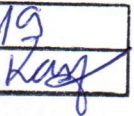
ANEXOS

Item 1 – ACERTTI

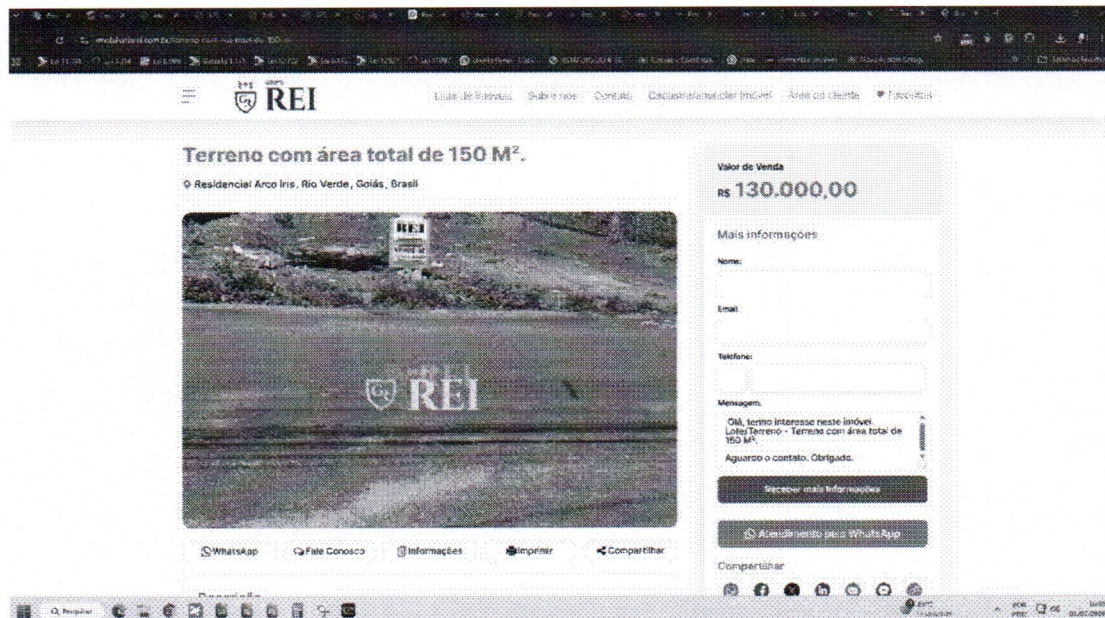


Item 2 – REI



Fls nº.: 19
Ass.: 

Item 3 – REI





Fls nº.:	20
Ass.:	<i>[Handwritten Signature]</i>

Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por GILMAR DA SILVA NUNES, portador do CPF: ***.105.854-**, em 01/07/2026 11:19:55. Validar autenticidade em:
<http://servicos.rioverde.go.gov.br/servicos/autenticacaoelatorios/NuWrdZ58teX> - utilizando o código: NuWrdZ58teX

Assinado digitalmente por GILMAR SILVA FONSECA, portador do CPF: ***.054.791-**, em 01/07/2026 11:20:39. Validar autenticidade em:
<http://servicos.rioverde.go.gov.br/servicos/autenticacaoelatorios/NuWrdZ58teX> - utilizando o código: NuWrdZ58teX

Assinado digitalmente por UBALDO DIVINO SILVA FURQUIM, portador do CPF: ***.876.071-**, em 01/07/2026 13:24:16. Validar autenticidade em:
<http://servicos.rioverde.go.gov.br/servicos/autenticacaoelatorios/NuWrdZ58teX> - utilizando o código: NuWrdZ58teX



Fls nº.:	21
Ass.:	Kary

Assinaturas Digitais (Certificado Digital)

Assinatura digital - Nome: ELISMAR RODRIGUES DOS SANTOS e-CPF: ***.129.976-** Usuário: elismar.santos Local: BR Data: 13/07/2026 14:22:37 IP: e-
Assinatura: NuWrdZ58teX - <http://servicos.rioverde.go.gov.br/servicos/autenticacaorelatorios>

Processo nº: 143529/2025

Fls nº.: 22
Ass.: *[assinatura]*

Interessado: João Batista Neves Dias

Assunto: Reconhecimento de Interesse Público para fins de Desafetação e Alienação Onerosa de Área Pública integrante do Sistema Viário Municipal

DESPACHO

O presente processo administrativo foi instaurado em razão de requerimento formulado por **João Batista Neves Dias**, objetivando a regularização da situação do imóvel matriculado sob o nº **49.052**, situado na Rua José Thomé da Costa, Parte "A" do Lote 14, Quadra 26, Bairro Martins, mediante incorporação de área pública correspondente ao chanfro existente no cruzamento da Rua José Thomé da Costa com a Rua Valeriano Leão.

Durante a instrução processual foram promovidas análises técnicas pela Coordenação de Engenharia da Superintendência de Patrimônio Imobiliário, sendo constatado que a área efetivamente integrante do sistema viário municipal corresponde a **17,30 m²**, conforme memorial descritivo e croqui de localização elaborados pelo Município.

Em atendimento à necessidade de avaliação dos impactos decorrentes da eventual alienação da área pública, os autos foram encaminhados à Superintendência de Planejamento e Mobilidade Urbana, que concluiu não haver prejuízo à visibilidade do cruzamento nem à segurança viária, manifestando-se favoravelmente ao prosseguimento do procedimento administrativo.

Na sequência, a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município, instituída pelo Decreto nº 3.953/2025, em conjunto com profissional de engenharia habilitado, elaborou Laudo Opinitivo de Avaliação Mercadológica, utilizando o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado (NBR 14.653-2), apurando o valor unitário de **R\$ 874,75/m²**, resultando no valor total de **R\$ 15.133,18** para a área pública objeto da futura alienação.

Cumprе destacar que a área objeto do presente processo constitui bem público de uso comum do povo, integrante do sistema viário municipal, razão pela qual eventual alienação somente poderá ocorrer após sua prévia desafetação por lei específica, passando à categoria de bem dominical, observando-se posteriormente a autorização legislativa e a realização de procedimento licitatório, na modalidade leilão, nos termos do art. 76 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 102



da Lei Orgânica do Município.

No caso concreto, verifica-se que a área possui reduzida dimensão, encontra-se fisicamente incorporada ao imóvel confrontante há longo período e, conforme parecer técnico de trânsito, sua manutenção como bem público não apresenta utilidade pública autônoma capaz de justificar sua permanência no patrimônio indisponível do Município.

Ao contrário, a desafetação seguida de alienação onerosa permitirá a regularização da situação fática consolidada, eliminará insegurança jurídica quanto aos limites entre o bem público e o imóvel particular e proporcionará ingresso de receita aos cofres públicos, preservando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e competitividade.

Diante do exposto, reconheço o interesse público na desafetação e posterior alienação onerosa, mediante licitação na modalidade leilão, da área pública de **17,30 m²**, integrante do sistema viário municipal, localizada no cruzamento da Rua José Thomé da Costa com a Rua Valeriano Leão, Bairro Martins, confrontante ao imóvel matriculado sob nº 49.052, avaliada em **R\$ 15.133,18**.

Determino o encaminhamento dos autos à Procuradoria-Geral do Município para elaboração de minuta de Projeto de Lei visando à desafetação da referida área pública e autorização legislativa para sua alienação, instruída com o Laudo de Avaliação Mercadológica e demais documentos técnicos constantes do processo.

Após eventual aprovação legislativa e publicação da lei correspondente, retornem os autos à Superintendência de Patrimônio Imobiliário para adoção das providências necessárias à realização do procedimento licitatório.

Consigne-se que o presente despacho não importa alienação da área, não constitui promessa de venda, não gera direito de preferência ao confrontante e permanece condicionado ao cumprimento de todas as exigências legais.

Cumpra-se.

Rio Verde/GO, datado e assinado digitalmente.

WELLINGTON SOARES CARRIJO FILHO

Prefeito Municipal



Fls nº.:	24
Ass.:	<i>Carry</i>

Assinaturas Digitais (Certificado Digital)

Assinatura digital - Nome: WELLINGTON SOARES CARRIJO FILHO e-CPF: ***.786.871-**- Usuário: wellington.carrijo Local: BR Data: 20/07/2026 08:44:31 IP: e-
Assinatura: YGXkdZ58teX - <http://servicos.rioverde.go.gov.br/servicos/autenticacaorelatorios>